



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 448/2001

“Autoriza a instituição de Pouso de Folia com a organização da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO”

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a instituição de Pouso de Folia com a contribuição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para a realização dos eventos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Antônio do Descoberto, aos 22 de junho de 2001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal